

Documentos de Habilitação

A Propaganda Desigual Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 13.033.901/0001-21, em cumprimento ao item 16 e seus respectivos subitens, do edital de Concorrência Pública número 001/2021, apresenta seus Documentos de Habilitação.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1374879799

NOME
 GEAN CARLO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1905942 DGPC GO

CPF
 565.451.341-91

DATA NASCIMENTO
 06/09/1971

FILIAÇÃO
 MOISES FRANCO CARVALHO
 ZENAIDE DE FREITAS CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 92202677774

VALIDADE
 23/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
 12/11/1991

OBSERVAÇÕES

Gean Carlo Carvalho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 07/12/2016

Daniel Xavier
 ASSINATURA DO EMISSOR

61155981054
 GO119195488

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1374879799

DETRAN GO (GOIÁS)

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

01132103110028808492653 - Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Confere com o original. Dou Fé Em Teste
 Verdade Goiânia-GO, 18 de março de 2017. Csa69655

Leonardo Silveira Azevedo Extrajudicial

QR CODE

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Leonardo Silveira Azevedo Extrajudicial

Propaganda Desigual Ltda.
 FL. 02
 CNPJ: 13.039.901/0001-21

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

Outorgante

Propaganda Desigual Ltda.

Sociedade empresária limitada;

CNPJ: 13.033.901/0001-21

Segunda Avenida, Quadra 1B, It48/50 sala 917 Edifício Montreal Office, Edifício Cidade Empresarial. Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-Go. CEP:74934605

Representante legal: Gean Carlo Carvalho

CPF: 565.451.341-91

Outorgado

Diretora Regional da Propaganda Desigual – Brasília

Lorraine Borges Gonçalves

CPF: 023.160.491-25

Objeto

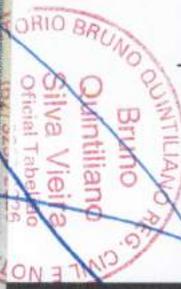
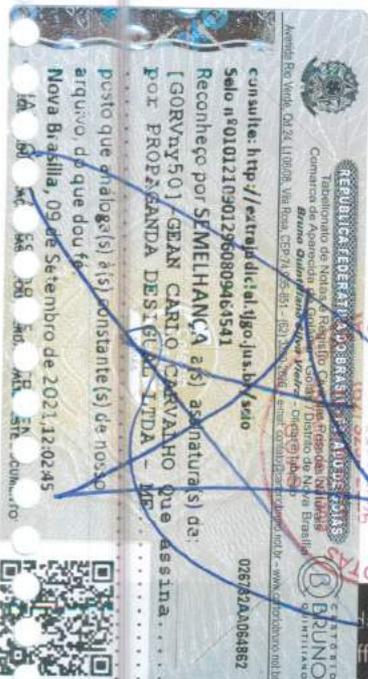
Representar a outorgante na Concorrência nº 01/2021.

Poderes

Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
Gean Carlo Carvalho
Sócio Proprietário





PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 13.033.901/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

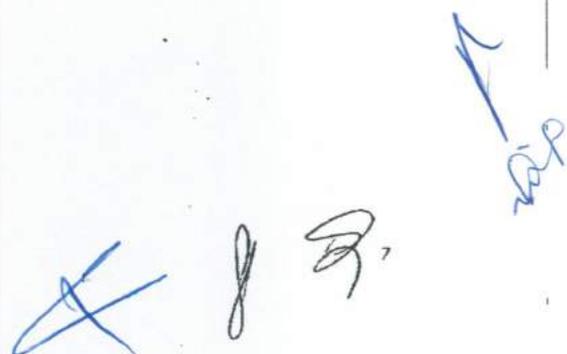
GEAN CARLO CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda do Bosque, Quadra 3 C, Lote 09/10, Jardins Mônaco, CEP 74.934-706, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Jataí - GO, nascido aos 06 dias do mês de Setembro de 1971, filho de Moisés Franco Carvalho e Zenaide de Freitas Carvalho, portador da Cédula de Identidade de nº 1.905.942, 2ª via, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 565.451.341-91

CRISTINA SPIRANDELLI QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua C-235, Nº 761, Quadra 133, Lote 15/20, Aptº 203, Condomínio Torre Del Parc, Setor Bueno, CEP: 74.230-015, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascida aos 13 dias do mês de Janeiro de 1972, filha de Wilson Spirandelli e Maria de Fatima Spirandelli, portadora da Cédula de Identidade de nº 1698748, 2ª via, expedida pela SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 560.789.271-91

Únicos sócios proprietários da empresa **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME**, com expressão fantasia "**CENTRAL BRASIL/DESIGUAL**", com sede na **AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, QUADRA 01-B, LOTE 48-E (LOTES 48/49 E 50), SALA 917, BLOCO 9º PAV., EDIFÍCIO MONTREAL OFFICE, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ, CEP: 74934-605, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.033.901/0001-21, com seu contrato original devidamente registrado na Junta comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202880047 com despacho de 21/12/2010, resolvem nesta **data proceder a 5ª (quinta) alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002** e o fazem mediante as cláusulas de condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nesta data criada sua **FILIAL BRASÍLIA - DF** com sede na **SH/N, SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO A, SALAS 417, 418 e 419, CEP: 70.701-010, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL**, cujo objeto social será o mesmo da Matriz: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING DIRETO; PROMOÇÃO DE VENDAS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, razão porque suas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:





Contac Contabilidade Eireli S/S EPP - CRC/GO 882 -



PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, Sede e Filiais:

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME**, possui como expressão fantasia "**CENTRAL BRASIL/DESIGUAL**", com sede na **AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, QUADRA 01-B, LOTE 48-E (LOTES 48/49 E 50), SALA 917, BLOCO 9º PAV., EDIFÍCIO MONTREAL OFFICE, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ, CEP: 74934-605, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Primeiro: FILIAL PALMAS-TO com sede na **QUADRA 103 SUL (ACSO 01), AVENIDA LO 1, LOTE 38, CONJUNTO 04, SALA 6, 2º ANDAR, EDIFÍCIO ORAL PREVI, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-028, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, cujo objeto social será o mesmo da Matriz: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING DIRETO; PROMOÇÃO DE VENDAS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.**

Parágrafo Segundo: FILIAL BRASÍLIA-DF com sede na **SH/N, SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 01, ASA NORTE, CONJUNTO A, BLOCO A, SALAS 417, 418 e 419, CEP: 70.701-010, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL**, cujo objeto social será o mesmo da Matriz: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING DIRETO; PROMOÇÃO DE VENDAS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Objetivo Social:

A sociedade explora o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E MARKETING DIRETO; PROMOÇÃO DE VENDAS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do Prazo e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em **01/11/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Certifico que este documento da empresa PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME, Nire: 52 20288004-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/208162-9 e o código de segurança RLxqT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 09:40:48 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.





CLÁUSULA QUARTA:
Do Capital Social e Quotas

O Capital Social é de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais) dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

I - O capital está assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	%	Nº DE QUOTAS	R\$
GEAN CARLO CARVALHO	80 %	464.000	464.000,00
CRISTINA SPIRANDELLI QUEIROZ	20 %	116.000	116.000,00
TOTAL	100 %	580.000	580.000,00

CLÁUSULA QUINTA:
Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por um sócio a terceiros, cabendo à própria Sociedade a aquisição das quotas em tesouraria, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo o primeiro vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV. Alternativamente, os demais sócios, em igualdade de valores e condições, poderão exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio ofertante ou retirante.

I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

II: Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

III: Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

IV: Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

V: Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.





Parágrafo Primeiro: O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

Parágrafo Segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes;

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão de sócio quotista por justa causa.

CLÁUSULA SEXTA:
Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo Segundo: Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Do Sócio Remisso

O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumpra as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

Parágrafo Primeiro: Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no §1º do art. 1.031 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: O capital social não será reduzido, nos termos do §1º do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente à participação do sócio remisso.





CLÁUSULA OITAVA:
Da Administração da Sociedade

A administração da Sociedade é de competência **SOMENTE** do sócio **GEAN CARLO CARVALHO**, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Segundo: No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA NONA:
Do Uso da Denominação Social

SOMENTE o sócio **GEAN CARLO CARVALHO**, faz uso da denominação social, **assinando separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

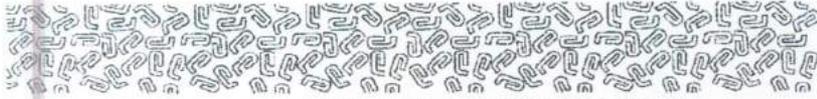
CLÁUSULA DÉCIMA:
Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

Parágrafo Primeiro: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Terceiro: O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.



Contac Contabilidade Eireli S/S EPP - CRC/GO 882 -



Parágrafo Quarto: No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Parágrafo Quinto: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo Sexto: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Dos Sócios Administradores**

Aplica-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Da Interdição ou Morte de Sócio**

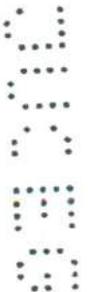
Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

Parágrafo Terceiro: Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

Parágrafo Quarto: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio;



Certifico que este documento da empresa PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME, Nire: 52 20288004-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/208162-9 e o código de segurança RLxqT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 09:40:48 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

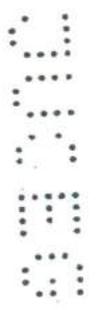
I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

II: Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

III: Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

IV: Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

V: Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.





Parágrafo Primeiro: Será expressamente admitida à exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Quarto: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Clausula Décima Quarta e seus incisos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de **AMBOS** os sócios. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Da Retirada Pró-Labore

SOMENTE o sócio **GEAN CARLO CARVALHO**, têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Do Desimpedimento dos Administradores

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Das Omissões das Disposições Contratuais

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'ap'.





Contac Contabilidade Eireli S/S EPP - CRC/GO 882 -



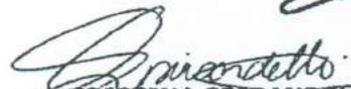
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Do Foro

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP: 74120-070, município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia, 03 de Março de 2017.




CRISTINA SPIRANDELLI QUEIROZ
 (Sócia)

GEAN CARLO CARVALHO
 (Sócio)



3030

Handwritten blue marks and signatures.

Certifico que este documento da empresa PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME, Nire: 52 20288004-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/208162-9 e o código de segurança RLxqT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 09:40:48 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Lemos - Tabelião
CARLOS CARVALHO

3º Tabelionato de Notas
Vanusa Rosa de Souza

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Lemos - Tabelião
CRISTINA EPISANDELLI QUEIROZ
OSMAYRIS DE MENEZES 2013

3º Tabelionato de Notas
Jenyfer Moura de Souza

Handwritten marks and signatures in blue ink.

Certifico que este documento da empresa PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME, Nire: 52 20288004-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/208162-9 e o código de segurança RLxqT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 09:40:48 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Propaganda Desigual Ltda.
Pág 10 de 10
FL. 13
CNPJ: 13.033.901/0001-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.901/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2010	
NOME EMPRESARIAL PROPAGANDA DESIGUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL BRASIL / DESIGUAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEGUNDA AVENIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA01-B LOTE 48-ELTS 48/49 E 50 SALA 917 BLOCO 9 PAV EDIF MONTREAL OFFICE COND EMPRESARIAL VILLAGE	
CEP 74.934-605	BAIRRO/DISTRITO CIDADE VERA CRUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATODESIGUAL@PROPAGANDEDESIGUAL.COM.BR		TELEFONE (62) 3587-3996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2021** às **10:30:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.033.901/0001-21

Razão Social: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

Endereço: AV SEGUNDA AVENIDA BLOCO 9 ED MONTREAL SN QD 01B LT 48E SL917
/ CIDADE VERA CRUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74934-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2021 a 21/09/2021

Certificação Número: 2021082300340931005327

Informação obtida em 25/08/2021 10:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
CNPJ: 13.033.901/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:03:42 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **C034.B25F.D995.FEC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 28942763

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
13.033.901/0001-21**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.462.717.360

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 AGOSTO DE 2021

HORA: 10:57:50:2



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1474151

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13033901000121

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA 2ª AVENIDA, Qd. 1B, Lt. 48E, Bairro: CIDADE VERA CRUZ - COND. EMPRESARIAL VILLAGE, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 02 Outubro 2021.

EMITIDA: Quinta-feira 02 Setembro 2021 às 09:45:54

Código de Validação: 127911474151

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.033.901/0001-21
Certidão n°: 26245300/2021
Expedição: 25/08/2021, às 11:12:03
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.033.901/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

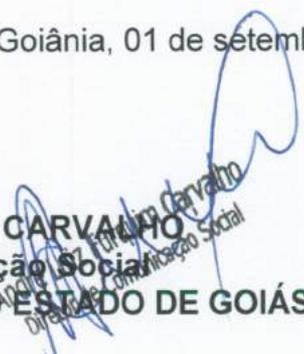


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Como representante legal da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00, situada à ALAMEDA DOS BURITIS, CENTRO, Goiânia - GO, DECLARO E ATESTO, para os devidos fins que a PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, atende esta Casa desde JUNHO/2021, prestando serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito a informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Por ser verdade, reconheço e firmo o presente.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ FURQUIM CARVALHO
Diretor de Comunicação Social
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS





CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

13.033.901/0001-21

Grupo Técnico 6

GO.1102.3311.6

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 08 de Junho de 2020

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 17/08/2021 às 10:44:20 - Códigos de Controle do Certificado: P130339010051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

N^o : **109144491056**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

CNPJ : 13033901000121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109144491056**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2021, às 11:21:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2021



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.033.901/0001-21

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.960.144,48	R\$ 9.328.759,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.827.012,93	R\$ 9.223.604,29
DISPONIVEL		R\$ 1.833.830,48	R\$ 1.103.817,71
CAIXA GERAL		R\$ 217.409,08	R\$ 41.704,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 672.682,99	R\$ 366.252,32
APLICACÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 943.738,41	R\$ 695.861,19
CRÉDITOS		R\$ 4.992.470,02	R\$ 8.119.159,58
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.978.386,64	R\$ 8.103.931,07
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 13.487,27	R\$ 5.982,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 5,63	R\$ 5.064,78
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 540,48	R\$ 4.131,19
ALUGUEL A RECEBER		R\$ 50,00	R\$ 50,00
GASTOS ANTECIPADOS		R\$ 712,43	R\$ 627,00
IPTU A APROPRIAR		R\$ 712,43	R\$ 627,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 133.131,55	R\$ 105.155,26
IMOBILIZADO		R\$ 232.583,28	R\$ 234.577,33
MOVEIS		R\$ 79.185,49	R\$ 81.179,54
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E INST INDUSTRIAIS		R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
COMPUTADORES E PERÍFERICOS		R\$ 116.031,25	R\$ 116.031,25
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 30.016,54	R\$ 30.016,54
(-) (-) DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (99.451,73)	R\$ (129.422,07)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (93.500,14)	R\$ (122.269,64)
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (5.951,59)	R\$ (7.152,43)
PASSIVO		R\$ 6.960.144,48	R\$ 9.328.759,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.035.600,05	R\$ 5.650.828,17
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 3.035.600,05	R\$ 5.650.828,17
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ 13.885,31	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR		R\$ 182.205,05	R\$ 45.732,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 41.836,87	R\$ 58.643,14
PROVISÕES CONSTITUÍDAS		R\$ 43.361,72	R\$ 59.350,14
REPASSE		R\$ 2.754.311,10	R\$ 5.487.102,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.924.544,43	R\$ 3.677.931,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 565.000,00	R\$ 565.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 565.000,00	R\$ 565.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.359.544,43	R\$ 3.112.931,38
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 3.359.544,43	R\$ 3.112.931,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.51.92.EE.AE.67.B1.79.D1.92.06.44.B7.69.C6.C2.2D.8B.FC.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

AGOSTINHO
SEBASTIAO
PEDROSA:06742033134

Assinado de forma digital por
AGOSTINHO SEBASTIAO
PEDROSA:06742033134
Dados: 2021.05.10 17:44:20
-03'00'

Página 1 de 1



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	9.223.604,29 + 0,00	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.650.828,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	9.223.604,29	1,63
	Passivo Circulante	5.650.828,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	9.223.604,29 - 0,00	1,63
	Passivo Circulante	5.650.828,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.328.759,55	1,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.650.828,17 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.650.828,17 + 0,00	1,54
	Patrimônio Líquido	3.677.931,38	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.650.828,17 + 0,00	0,61
	Ativo	9.328.759,55	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	105.155,26	0,03
	Patrimônio Líquido	3.677.931,38	

JEAN CARLO CARVALHO:56545131191
Assinado de forma digital por
JEAN CARLO CARVALHO:56545131191
Dados: 2021.05.10 17:41:49 -03'00'

AGOSTINHO SEBASTIAO PEDROSA:06742033134
Assinado de forma digital por
AGOSTINHO SEBASTIAO PEDROSA:06742033134
Dados: 2021.05.10 17:43:37 -03'00'

PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
CNPJ/MF: 13.033.901/0001-21
JEAN CARLO CARVALHO
PF/MF: 565.451.341-91
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTAC CONTABILIDADE EIRELI S/S - EPP
AV OESTE NR 319 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOJANIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO 882 - CNPJ/MF: 00.407.278/0001-88
AGOSTINHO S. PEDROSA - TEC. EM CONTAB
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3965-GO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.033.901/0001-21

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.028.280,77	R\$ 3.826.356,90
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.028.280,77	R\$ 3.826.356,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (422.467,45)	R\$ (275.365,72)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (422.467,45)	R\$ (275.365,72)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 2.605.813,32	R\$ 3.550.991,18
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (673.588,47)	R\$ (847.730,38)
(-) CUSTOS DIRETO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (478.448,79)	R\$ (653.923,80)
(-) CUSTOS DO PESSOAL APLIC NA PROD DOS SERVIÇOS		R\$ (195.139,68)	R\$ (193.806,58)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 1.932.224,85	R\$ 2.703.260,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.279.217,11)	R\$ (1.557.345,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (416.085,67)	R\$ (543.738,18)
(-) DESPESAS C/ DEPART		R\$ (471.812,15)	R\$ (614.752,47)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (323.930,64)	R\$ (336.557,84)
(-) DESPESAS ADIC AO LUCRO TRIBUTÁRIO		R\$ (32.806,72)	R\$ (32.326,58)
(-) PERDAS		R\$ (6.334,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACÃO		R\$ (27.046,79)	R\$ (28.769,50)
(-) DESPESAS DE AMORTIZACÃO		R\$ (1.200,84)	R\$ (1.200,84)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.491,14	R\$ 1.256,76
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.491,14	R\$ 1.256,76
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 654.498,88	R\$ 1.147.172,15
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 54.877,76	R\$ 32.202,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 54.877,76	R\$ 32.202,49
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (42.094,65)	R\$ (55.597,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (42.094,65)	R\$ (31.602,74)
(-) DESPESAS EM OP REALIZADAS NO EXTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (23.995,12)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 667.281,99	R\$ 1.123.776,78
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (231,98)
(-) PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (231,98)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO I. RENDA/CSLL		R\$ 667.281,99	R\$ 1.123.544,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 667.281,99	R\$ 1.123.544,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.51.92.EE.AE.67.B1.79.D1.92.06.44.B7.69.C6.C2.2D.8B.FC.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

AGOSTINHO SEBASTIAO
PEDROSA:06742033134

Assinado de forma digital por
AGOSTINHO SEBASTIAO
PEDROSA:06742033134
Dados: 2021.05.10 17:45:00 -03'00'

Página 1 de 1



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
CNPJ: 13.033.901/0001-21 Nire: 52202880047 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): BD.51.92.EE.AE.67.B1.79.D1.92.06.44.B7.69.C6.C2.2D.8B.FC.0A-

Consulta Realizada em: 10/05/2021 14:36:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 13.033.901/0001-21
Número de Ordem do Livro:	14	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
NIRE	52202880047
CNPJ	13.033.901/0001-21
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46853

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46853
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.51.92.EE.AE.67.B1.79.D1.92.06.44.B7.69.C6.C2.2D.8B.FC.0A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Declaração (Menor)

CONCORRÊNCIA nº 001/2021

PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.901/0001-21, por intermédio de seu representante legal GEAN CARLO CARVALHO portador(a) da Carteira de Identidade nº1905942DGPC-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 565.451.341-91 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2021.



Propaganda Desigual Ltda
Gean Carlo Carvalho

13.033.901/0001-21
PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
Segunda Avenida s/n Qd. 1B Lt. 48/50 Sala 917
Edifício Montreal Office Condomínio Empresarial Village
Cidade Vera Cruz CEP: 74.934-605
AP. DE GOIÂN A - GO



Declaração de inexistência de fato superveniente

CONCORRÊNCIA nº 001/2021

PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.901/0001-21 por intermédio de seu representante legal GEAN CARLO CARVALHO portador(a) da Carteira de Identidade nº1905942DGPC-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 565.451.341-91 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2021.



Propaganda Desigual Ltda
Gean Carlo Carvalho

